



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

CAMPEONATO GOIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA 1ª DIVISÃO – 2010

NORMAS ESPECIAIS

CAPÍTULO – I

Da Denominação e Participação

Art. 1º – O Campeonato Goiano de Futebol Profissional da 1ª Divisão – Edição 2010, será disputado pelas 10 (dez) associações que o integram na forma destas Normas.

Art. 2º – O Campeonato será disputado pelas associações a seguir relacionadas:

AGREMIAÇÃO ESPORTIVA CANEDENSE, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA, ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE, CLUBE RECREATIVO E ATLÉTICO CATALANO, GOIÁS ESPORTE CLUBE, ITUMBIARA ESPORTE CLUBE, MORRINHOS FUTEBOL CLUBE, SANTA HELENA ESPORTE CLUBE, TRINDADE ATLÉTICO CLUBE e VILA NOVA FUTEBOL CLUBE.

CAPÍTULO – II

Do Troféu e dos Títulos

Art. 3º – À associação vencedora do Campeonato será atribuído o título de Campeão Goiano e à segunda colocada, o de Vice-Campeão Goiano.

CAPÍTULO – III

Da Condição de Jogo

Art. 4º – Somente poderão participar do Campeonato Goiano, atletas profissionais e amadores regularmente registrados pelo Departamento de Registro da Federação Goiana de Futebol.

§ 1º – Poderão as associações disputantes, em cada partida, efetuar até 03 (três) substituições indistintas de atletas, em qualquer tempo, proibida a substituição de atleta expulso ou retorno de atleta já substituído.

§ 2º – Após o dia 19 de março de 2010 por decisão unânime do Conselho Técnico realizado no dia 15 de outubro de 2009, não dará a Federação, condição de jogo a nenhum atleta, inclusive no caso de remoção, bem como nos casos de retorno de atletas emprestados a outras Federações e que mantenham contrato em vigor com associações locais, ressalvada a hipótese de reforma com a mesma associação.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

CAPÍTULO – IV

Da Fórmula de Disputa

Art. 5º – O Campeonato será disputado em 03 (três) Fases:

1ª FASE

Art. 6º – Na 1ª Fase as dez associações participantes jogarão entre si em turno e retorno, conforme Tabela, contagem corrida de pontos ganhos, classificando-se as quatro primeiras colocadas para a 2ª Fase (Semifinal), enquanto as 2 (duas) últimas colocadas, serão rebaixadas para a Divisão de Acesso (Segunda Divisão) de 2011.

§ Único – Caso 2 (duas) ou mais associações terminarem a 1ª Fase empatadas em número de pontos ganhos para se conhecer a associação melhor colocada, inclusive para efeito de rebaixamento, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Melhor saldo de gols;
- c) Maior número de gols à favor ;
- d) Vantagem no confronto direto, levando-se em consideração os 2 (dois) jogos desta 1ª Fase, considerando se necessário inclusive o saldo de gols destes 2 (dois) jogos, quando o empate ao chegar neste ítem envolver apenas e tão somente 2 (duas) associações;
- e) Menor número de cartões vermelhos;
- f) Menor número de cartões amarelos;
- g) Sorteio.

2ª FASE (SEMIFINAL)

Art. 7º – As 4 (quatro) associações classificadas na 1ª Fase, formarão 2 (dois) Grupos de duas associações cada e jogarão dentro de cada Grupo, em jogos de **Ida e Volta**, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo das associações 1ª e 2ª colocadas na 1ª Fase. Classificam-se para a Fase Final, a associação que obtiver o maior número de pontos ganhos nas duas partidas em cada um dos 2 (dois) Grupos.

§ 1º – Caso as duas associações de cada Grupo, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, estará classificada para a Fase Final a associação com o melhor saldo de gols nesta Fase (somente nos dois jogos), persistindo a igualdade, classificar-se-á as associações 1ª e 2ª colocadas na 1ª Fase respectivamente.

§ 2º – A composição dos 02 (dois) Grupos desta Fase ficam assim constituídos:

Grupo “A” – 1ª colocada da 1ª Fase	X	4ª colocada da 1ª Fase
Grupo “B” – 2ª colocada da 1ª Fase	X	3ª colocada da 1ª Fase



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

3ª FASE (FINAL)

Art. 8º – As 2 (duas) associações classificadas na 2ª Fase (Semifinal) decidirão o título de Campeã Goiana de Profissionais da 1ª Divisão – Edição 2010, em 2 (dois) jogos, ***Ida e Volta***, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação que tiver conquistado o maior número de pontos ganhos ao longo de todo o Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Semifinal)), sagrando-se campeã a associação que conquistar o maior número de pontos ganhos nos 2 (dois) jogos.

§ 1º – Caso as duas associações tenham durante todo o Campeonato conquistado o mesmo número de pontos ganhos para se conhecer a associação mandante da 2ª partida, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias no Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Semifinal));
- b) Melhor saldo de gols no Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Semifinal));
- c) Maior número de gols à favor no Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Semifinal));
- d) Menor número de cartões vermelhos no Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Semifinal));
- e) Menor número de cartões amarelos no Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Semifinal));
- f) Sorteio.

§ 2º – Caso as duas associações finalistas, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, será declarada Campeã, a associação com o melhor saldo de gols nesta Fase (somente nos dois jogos), persistindo a igualdade será declarada Campeã, a associação que tiver conquistado o maior número de pontos ganhos (somente os pontos, sem recorrer aos critérios de desempate) ao longo de todo o Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Semifinal)), ainda assim persistindo o empate, entre as associações, recorrer-se-á à decisão por penaltis, de acordo com o que preceitua a ***International Board***.

Da Classificação Final

Art. 9º – Definição das Colocações:

- Campeão – ganhador da Fase Final;
- Vice-Campeão – perdedor da Fase Final;
- 3º e 4º Colocados – os perdedores da Fase Semifinal, sendo 3º colocado, a associação que tiver obtido o maior número de pontos ganhos ao longo de todo o Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Semifinal)), usando-se em caso de empate em número de pontos ganhos os mesmos critérios de desempate do parágrafo 1º do artigo 8º destas Normas;
- 5º ao 10º Colocados – maior número de pontos ganhos na 1ª Fase recorrendo-se, caso seja necessário, aos critérios de desempate do parágrafo único do artigo 6º destas Normas.

Obs.: Através desta colocação, é que serão preenchidas as vagas goianas, por critério técnico, para o Campeonato Brasileiro da Série D de 2010 e a Copa do Brasil de 2011.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

CAPÍTULO – V

Da Expedição e da venda de Ingressos, Renda de Jogos e Borderôs

Art. 10 – A renda líquida de cada partida será da associação mandante.

§ Único – Nos clássicos goianienses realizados exclusivamente em ida e volta no Estádio Serra Dourada, a renda líquida será assim dividida, independentemente da condição de associação mandante:

- a) 60% para o vencedor e 40% para o perdedor;
- b) 50% para cada associação, em caso de empate.

Art. 11 – Os preços dos ingressos serão determinados pela associação mandante do jogo, sendo que qualquer alteração deverá ser comunicada à Federação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis. No caso de jogos entre as associações goianienses, exclusivamente no Estádio Serra Dourada, o preço dos ingressos será determinado em comum acordo entre as associações e a FGF. Fica proibido a cobrança de ingresso no valor inferior a R\$ 5,00 (cinco reais), com exceção do ingresso de ½ entrada e de situações em que haja a concordância expressa da FGF.

§ Único – De cada ingresso vendido deverá ser descontado o Seguro de Acidentes Pessoais Coletivos de Público Pagante, abaixo definido:

- a) Identificação da Seguradora: a definir e divulgado oportunamente.
- b) Capital Segurado (por morte ou invalidez permanente proveniente de acidente no interior do Estádio): R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CAPÍTULO – VI

Das Disposições Finais

Art. 12 – Estas Normas complementam as disposições do Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FGF.

Art. 13 – Na hipótese da impossibilidade de se utilizar o Estádio Serra Dourada, de acordo com decisão do Conselho Técnico, os clássicos goianienses serão disputados nos respectivos Estádios das associações mandantes, com renda das associações mandantes, proibido a entrada de torcedores das associações visitantes com qualquer uniforme, bandeira, enfim objeto de qualquer espécie que possa dar conotação de que seja torcedor da associação visitante, por medida de segurança em função da capacidade dos respectivos Estádios.

§ Único - A partir do momento em que o Estádio Serra Dourada for liberado para ser utilizado, os clássicos goianienses passarão obrigatoriamente para o mesmo, e neste caso, se porventura o respectivo clássico do 1º Turno já tenha sido realizado, da renda líquida auferida por ocasião do mesmo clássico no 2º Turno, inicialmente será deduzida a importância que a associação



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

mandante do clássico do 1º Turno recebeu, em favor da associação mandante do clássico do 2º Turno, ficando a diferença então (caso haja) a ser dividida entre as associações envolvidas em partes iguais no caso de empate e na proporção de 60% para o ganhador e 40% para o perdedor se não ocorrer o empate.

Art. 14 – A associação que se classificar para as Fases Semifinal e Final do Campeonato deverá apresentar o seu Estádio para mando de jogo, com capacidade para acolher público de no mínimo 6.000 (seis mil) espectadores pagantes, com espaço reservado e seguro para autoridades.

§ 1º – No caso do Estádio normalmente utilizado por uma das associações não atender ao previsto neste artigo, esta associação deverá indicar outro Estádio para mando do seu jogo nas Fases Semifinal e Final.

§ 2º – Nas Fases Semifinal e Final, os jogos em Goiânia, serão realizados obrigatoriamente no Estádio Serra Dourada, desde que o mesmo esteja disponível para sediar jogos.

Art. 15 – As associações deverão encaminhar à FGF, os laudos de inspeção dos Estádios correspondentes, a serem emitidos pelos Órgãos competentes de segurança (Polícia Militar e Corpo de Bombeiros), dimensionando segurança e capacidade de público, verificação de Engenharia (CREA) e da Vigilância Sanitária constando condições de higiene dos Estádios, conforme previsto na Lei nº. 10.671 de 15 de maio de 2003 (Estatuto de Defesa do Torcedor) e complementado pela Portaria do Ministério do Esporte de 20 de julho de 2009.

Art. 16 – Fica estabelecido que a cada série de 03 (três) advertências com o cartão amarelo, o atleta fica suspenso automaticamente para a partida seguinte de sua associação no Campeonato, sendo proibido ‘zerar’ cartões em qualquer Turno ou Fase do Campeonato.

Art. 17 – Em cada partida a FGF terá direito a uma taxa de 10% (dez por cento) da renda bruta arrecadada.

Art. 18 – Toda e qualquer propaganda (Patrocínio), através de placas de publicidades estáticas de 1ª linha nos Estádios sedes dos jogos, somente será possível após prévio pronunciamento da Federação Goiana de Futebol.

§ 1º – Cada uma das associações participantes do Campeonato, terão direito a um total máximo de 15 (quinze) placas de publicidade nos jogos em que são mandantes, placas estas que obrigatoriamente terão o tamanho de 6 mt. de comprimento x 0,90 mt. de altura, exceção feita ao Estádio Hailé Pinheiro (Serrinha), que devido as suas peculiaridades, o tamanho das placas no referido Estádio, será de 6 mt. de comprimento x 0,70 mt. de altura.

§ 2º – As disposições das placas de publicidade em todos os estádios deverão obedecer a um mapa estabelecido pela FGF.

Art. 19 – A bola a ser utilizada no Campeonato, será da marca Penalty.

Art. 20 – Havendo coincidência nas datas de jogos do Campeonato com os promovidos pela Confederação Brasileira de Futebol (Copa do Brasil, etc.) poderá a Federação Goiana de Futebol, antecipar, adiar, trocar horário e ou local dos jogos, de acordo com o interesse das



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

associações participantes e do Campeonato, sem que seja necessário o comum acordo entre as associações participantes.

Art. 21 – Nenhuma partida do Campeonato poderá ser realizada, sem a presença de um médico, 2 (duas) enfermeiras padrão e uma ambulância de fácil acesso estacionada próximo ao campo de jogo, providências estas, de responsabilidade exclusiva da associação mandante devendo o árbitro da partida aguardar até 20 (vinte) minutos após a hora marcada para o início da partida para o atendimento ao disposto no presente artigo, podendo a seu critério (do árbitro) estender o referido prazo, de acordo com as peculiaridades de momento (se haverá possibilidade do jogo terminar caso o Estádio não tenha iluminação, por exemplo) e através das informações recebidas de quem de direito que a falha está prestes de ser sanada.

Parágrafo Único – Caso uma partida não seja realizada pelo não cumprimento do disposto no ‘caput’ deste artigo das presentes Normas, a associação mandante será declarada perdedora pelo placar de 3 x 0 (três a zero).

Art. 22 – A Coordenadoria Técnica da FGF expedirá normas complementares e instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução das presentes Normas especiais.

Art. 23 – Os casos omissos nas presentes Normas serão resolvidos na melhor forma de direito pela Diretoria da Federação Goiana de Futebol.

COORDENADORIA TÉCNICA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE
FUTEBOL, em Goiânia, aos 28 dias do mês de outubro de 2009.

ROBERTO SAMPAIO DA SILVA
Coordenador Técnico

RONEI FERREIRA DE FREITAS
Superintendente

ANDRÉ LUIZ PITTA PIRES
Presidente